



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 175

Concede RTIDE a servidores municipais.

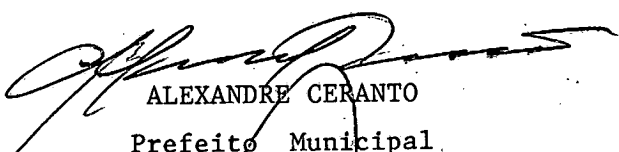
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

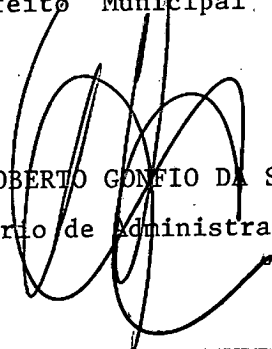
R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a gratificação mensal por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual à frente discriminado, ficando revogados os itens: 14 e 18 do Decreto nº 306/89, 10 e 14 do Decreto nº 307/89, 01 do Decreto nº 308/89, 01 do Decreto nº 309/89 e 04 do Decreto nº 052/90, a contar de 1º de julho de 1990:

ORDEM:	NOME:	CARGO:	LOTAÇÃO:	%
01-	INÉS DE SOUZA ALMEIDA	Fiscal Fazendº.	DRE	20 %
02-	MARSONIRO RAMOS	Escriturário	DFT	40 %
03-	EDSON APARECIDO E. SANTOS	Assist.Admin.	AIR	50 %
04-	VALDIR LEONILDO MATESCO	Oficial Admin.	DSG	50 %
05-	MARIO VIANA DA CUNHA	Admin. de Obras	DEC	70 %
06-	FRANCISCO HERCULANO DA SILVA	Assist.Admin.	DEC	100 %
07-	ISMAR CARLOS R. GUIMARÃES	Oficial Admin.	SAD	100 %
08-	MAURO BARUSSI	Assist.Admin.	ACD	100 %
09-	NABORO FUZIFARU	Assist.Admin.	ACD	100 %
10-	JOSÉ SILVA	Topógrafo	SERAUPA	100 %

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração